



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2087, 03 de Abril de 2019.

“Concede a Gratificação Escolaridade a Servidora do Quadro de Emprego que Menciona e da Outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 10, 11 e 12 da Lei Municipal nº 692, de 15 de Janeiro de 2013, e em atenção ao expediente nº. 123, do dia 02 de Abril de 2019, concede a servidora abaixo relacionada à Gratificação Escolaridade, por ter concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupa devidamente comprovado:

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
GREICE C. BERGMANN	01.0169	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5%	01/10/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 03 de Abril de 2019.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração